



ESTADO DE GOIÁS  
Câmara Municipal de Araguaina

Autógrafo de Lei nº 217/73

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a adquirir veículo e contrair empréstimo.

A Câmara Municipal de Araguaina, por seus representantes decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Araguaina, autorizado a adquirir um caminhão de tamanho médio, equipado com tanque para molhar as ruas de nossa cidade.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimos, para fazer face as despesas decorrentes da execução desta lei:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Araguaina, 7 de maio de 1973.

Josealdo da Silva Teixeira - Presidente

David Lustosa da Cunha - Secretário

Recebido em 11-5-73  
J. S. da Cunha